



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**  
Processo nº 4849/19

Fls. 1 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**CNAE:** 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica  
**UNIDADE:** 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V < 69 kv).  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha do Rio Dourado.  
**DISTRITO:** Rio Dourado.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**  
**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES**

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

PROCESSO Nº	4849/18
RUBRICA	A FLS 59



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**  
Processo nº 4849/19

Fls. 2 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**CNAE:** 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica  
**UNIDADE:** 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V < 69 kv).  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha do Rio Dourado.  
**DISTRITO:** Rio Dourado.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

### 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Licença de Instalação e Operação, para a Implantação de Rede de Transmissão de energia elétrica de média tensão estando prevista a substituição de 03 postes e 6657m de rede de distribuição de energia elétrica (13800 Volts) e implantação de 58 postes novos, para atendimento do projeto de qualidade visando à melhora do fornecimento e eficiência do sistema elétrico, sob responsabilidade de execução pela empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, a ser implantada em área rural e de expansão urbana localizada na estrada Velha de Rio Dourado na localidade de Vila Verde, Rio Dourado 3º Distrito de Casimiro de Abreu.

De acordo com o memorial descritivo apresentado:

MCA/R

PROCESSO Nº 4849/19

### - CARACTERÍSTICAS GERAIS

RUBRICA A FLS 60

Todo o percurso para implantação da rede de distribuição será em vias existentes, evitando abertura de novos acessos e a necessidade de maior intervenção na vegetação.

O recondutoramento (substituição) da rede de distribuição elétrica existente baseada em cabos nus sem nenhum tipo de isolamento para proteção contra ação externa, evita os riscos a toda biodiversidade presente próximo à rede elétrica, trazendo a possibilidade de reduzir o impacto ambiental e preservar todas as espécies. O serviço de distribuição de energia elétrica é de utilidade pública e de baixo impacto ambiental, sendo de grande importância para o desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida da população. A eletrificação irregular oferece risco de acidentes e incêndios, além de prejuízos financeiros-sociais.

### - DESCRIÇÃO DO CAMINHAMENTO

A obra de recondutoramento (substituição) partirá de rede elétrica existente, na Estrada Velha do Rio Dourado –município Vila Verde, partindo desta rede, no INÍCIO DE PROJETO poste 154 de coordenadas UTM X = 0804950 e Y = 7511319, passando no poste 130 coordenada X = 0804056 e Y = 7511065, poste 91 X = 0804973 e Y = 7509697, poste 59 X = 085574 e Y = 7508536, onde serão construídos 6,657 metros de rede de distribuição aérea em cabos protegidos 185mm<sup>2</sup>, chegando ao poste 01 com as respectivas coordenadas X = 0807108 e Y = 7506371.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**  
Processo nº 4849/19

Fls. 3 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**CNAE:** 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica  
**UNIDADE:** 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V < 69 kv).  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha do Rio Dourado.  
**DISTRITO:** Rio Dourado.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

**- DADOS TÉCNICOS DA OBRA**

**REDE (ALIMENTADOR PRIMÁRIO) EM 7.900 VOLTS**

O alimentador primário será construído em uma extensão de 6.657 metros, em **cabo protegido 185mm<sup>2</sup>** de alumínio na tensão 13,8KV.

**REDE (ALIMENTADOR SECUNDÁRIO) EM 127 / 220 VOLTS**

O alimentador secundário será construído em uma extensão aproximada de 6.211 metros, em **cabo neutro 50 mm<sup>2</sup>** de alumínio na tensão 127/ 220 V.

**TRANSFORMADORES**

Não foi previsto a instalação de transformador de distribuição neste projeto.

**POSTES**

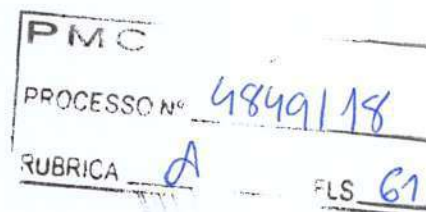
Serão utilizados 61 postes de concreto "Duplo T" para sustentação dos cabos e equipamentos. A quantidade total prevista é de 60 postes com 11 de 11 metros de altura com 400 daN de resistência nominal e 01 poste de concreto "Duplo T" de 11 metros de altura com 1500 daN de resistência nominal.

**2.0 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

Compreende área situada na zona rural e de expansão urbana, no Município de Casimiro de Abreu na estrada velha Rio Dourado.

**2.1) Corpos Hídricos:**

No trajeto percorrido pela rede de energia elétrica haverá a interceptação de cursos d' água intermitentes e artificiais, sendo que a interceptação se dará seguindo estradas existentes.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**  
**Processo n° 4849/19**

Fls. 4 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**CNAE:** 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica  
**UNIDADE:** 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V < 69 kv).  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha do Rio Dourado.  
**DISTRITO:** Rio Dourado.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

**2.2 ) Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP:**

Não há FMP demarcada.

**2.3 ) Nascente ou Olho d'água:**

Não existem nascentes ou olhos d'água na área.

**2.4) Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais:**

Foi observado na área do empreendimento a existência de um lago no lado oposto da estrada.

**2.5) Topo de morros e montanhas:**

A área do empreendimento encontra-se em área plana e suavemente ondulada.

**2.6) Vegetação Existente:**

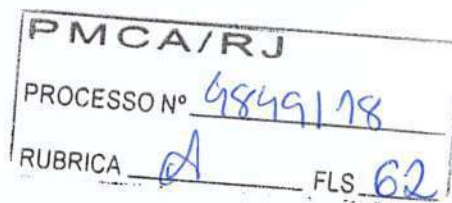
A vegetação do entorno é composta de pastagem e remanescentes de vegetação de mata atlântica do tipo ombrófila densa em diferentes estágios. A rede de transmissão percorrerá estrada existente não sendo necessário supressão de vegetação.

**2.7) Bacia Hidrográfica:**

A área do imóvel se encontra situada nos limites da Bacia Hidrográfica do Rio São João.

**2.8) Bacia Aérea:**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**  
Processo nº 4849/19

Fls. 5 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**CNAE:** 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica  
**UNIDADE:** 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V < 69 kv).  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha do Rio Dourado.  
**DISTRITO:** Rio Dourado.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

**2.9) Zoneamento:**

Trata-se de área inserida em Zona Rural e Zona de Expansão Urbana, o que segundo a nossa lei de Zoneamento não existe, nenhuma proibição quanto a atividade subestação de energia, conforme preconiza a Lei nº155 de Outubro de 1985.

**2.10) Unidades de Conservação:**

A área do empreendimento encontra-se inserida em uma Unidade de Conservação da Natureza de Proteção e uso Sustentável: APA da Bacia do Rio São João/Mico Leão Dourado.

**2.11) Circunvizinhança:**

O empreendimento se estende por área com características rurais e urbanas, sendo que parte atende ao Loteamento denominado *Vila Verde Sul*, segundo o projeto registrado junto ao cartório do 1º Ofício de Casimiro de Abreu.

**2.12) Outras Características:**

Não vislumbramos demais características.



**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade está enquadrada na tipologia de **Implantação de rede linha de transmissão de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V <= 69 kv)**, enquadrada segundo o CNAE: **Código 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica**, como previsto as *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença de Instalação e Operação, sendo o Porte Médio/Potencial poluidor baixo, enquadrada como "Classe 2-E"; onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**  
Processo nº 4849/19

Fls. 6 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**CNAE:** 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica  
**UNIDADE:** 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V < 69 kv).  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha do Rio Dourado.  
**DISTRITO:** Rio Dourado.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**PMCA/RJ**      **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

PROCESSO Nº 4849/19

RUBRICA A      FLS 64

- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**  
Processo nº 4849/19

Fls. 7 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**CNAE:** 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica  
**UNIDADE:** 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V < 69 kv).  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha do Rio Dourado.  
**DISTRITO:** Rio Dourado.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;

- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

- 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

- 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);

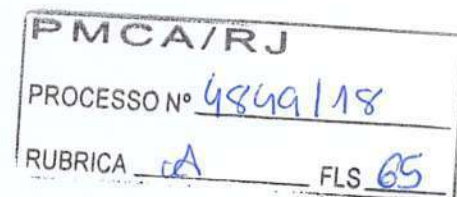
- 4) NR-08 - Edificações;

- 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

- 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);

- 7) NR-12 - Equipamentos;

- 8) NR-17 - Ergonomia;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**  
Processo nº 4849/19

Fls. 8 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**CNAE:** 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica  
**UNIDADE:** 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V < 69 kv).  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha do Rio Dourado.  
**DISTRITO:** Rio Dourado.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

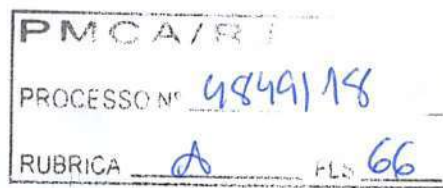
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;

10) NR-26 - Sinalização de Segurança;

11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);

12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;



- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;
- Resolução CONEMA nº 83 de 26 de julho de 2018.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**  
Processo n° 4849/19

PREFEITURA DE  
**Casimiro de Abreu**  
Trabalhando por Nossa Gente

Fls. 9 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**CNAE:** 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica  
**UNIDADE:** 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V < 69 kv).  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha do Rio Dourado.  
**DISTRITO:** Rio Dourado.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:**

- Requerimento de Licença de 16/03/18, à fl. 01;
- Declaração de documentos entregues, à fl.03;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, de 05/06/18, à fl. 04;
- Formulário de descrição do entorno, à fl. 05;
- Resultado de enquadramento Portal de Licenciamento INEA, à fl. 06;
- Requerimento JUCERJA, à fl. 07;
- Ata de reunião do Conselho de Administração à fl. 7(verso) a 09;
- Estatuto Social da Empresa Ampla Energia e Serviços S.A. à fls. 10 a 13;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral; à fl. 14;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda, à fl. 15;
- Cadastro técnico Federal, IBAMA, à fl. 16;
- Procuração à fl. 17;
- Cópia de documentos pessoais dos procuradores, às fls. 18 a 21;
- Certidão de Zoneamento, à fl. 22;
- Memorial descritivo da Atividade às fls. 23 a 32;
- Projetos da rede aérea prevista às fls. 33 a 37;
- Anotação de Responsabilidade Técnica nº OL00418166; à fl. 38;
- Cópia da Carteira profissional do responsável técnico, à fl. 39, e CD anexado no verso;

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	4849/18
RUBRICA	IA
FLS	67

**Compõem ainda o presente processo:**

- Resultado do enquadramento do Aplicativo INEA, à fl. 40;
- Ofício SEMMADS nº 050/2018 de encaminhamento de solicitação de ALA; à fl. 41;
- Cálculo de análise de custo do requerimento, à fl. 42;
- Despacho ao Setor de Tributos, à fl. 43;
- Carta da ENEL, à fl. 44;
- DAM – Documento de arrecadação municipal, à fl. 45;
- Comprovante de pagamento do DAM, à fl. 46;
- Despacho tributos atestando pagamento, à fl. 47;
- Cópia de Ofício SEMMADS nº 050/2018 de encaminhamento de solicitação de ALA; à fl. 48;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**  
**Processo nº 4849/19**

Fls. 10 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**CNAE:** 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica  
**UNIDADE:** 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V < 69 kv).  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha do Rio Dourado.  
**DISTRITO:** Rio Dourado.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

- Ofício SEI nº 13/2019-CR8/ICMBio de encaminhamento da ALA, às fls. 49 e 50;
- Autorização para Licenciamento Ambiental às fls. 51 e 52.

#### **4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES**

##### **4.1 - Ar**

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.  
Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.1.3) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

##### **4.2 - Água**

Não haverá lançamento de efluentes líquidos.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	4849/18
RUBRICA	A
FLS	68

##### **4.3 - Solo**

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

##### **4.4 - Resíduos**

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das obras.

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**  
Processo nº 4849/19

Fls. 11 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**CNAE:** 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica  
**UNIDADE:** 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V < 69 kv).  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha do Rio Dourado.  
**DISTRITO:** Rio Dourado.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

#### 4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas.

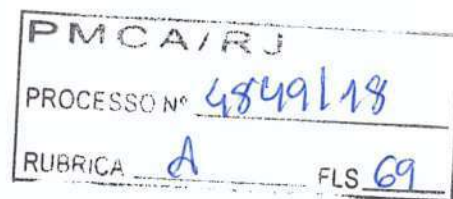
Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

#### 4.6 Risco.

De acordo com o proposto, quando da instalação Rede de Distribuição de Energia Elétrica, não vislumbramos que tal atividade, apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco ao meio ambiente.

#### **5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Não há informações para serem acrescentadas.



#### **6.0 - CONCLUSÃO**

Considerando tratar-se de Implantação e operação de subestação de Transformação e Distribuição de Energia Elétrica, estabelecido como de Impacto Baixo;

Considerando tratar-se de atividade considerada de porte médio e potencial poluidor baixo, enquadrada como "Classe 2-E";

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que a atividade se refere a serviço e tido como de Utilidade Pública;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença de Instalação e Operação.

**“Somos favoráveis à concessão de Licença de Instalação e Operação para implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**  
**Processo nº 4849/19**

Fls. 12 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**CNAE:** 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica  
**UNIDADE:** 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V < 69 kv).  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha do Rio Dourado.  
**DISTRITO:** Rio Dourado.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

P. M. C. A. B. R. U.  
PROCESSO Nº 4849/19  
70

### 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1-Publicar comunicado de recebimento desta Licença de Instalação e Operação no Diário Oficial Municipal e em Jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS.
- 2-Esta Licença de Instalação e Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3-Esta Licença de Instalação e Operação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 – Cumprir as condições de validade expressas na Autorização para Licenciamento Ambiental – ALA nº 3/2019 emitida pelo ICMBio referente ao processo nº 02126.002066/2018-81;
- 5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 6 - Atender à NOP-INEA-35 – Norma Operacional para o Sistema ON LINE de manifesto de Resíduos Sistema MTR aprovado pela CONEMA Nº 79 de 07-03-2018.
- Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- 8 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 9 – Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 10 - Aproveitar as vias de acesso existentes para os serviços de implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e comunicar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS a abertura de novos acessos, caso necessário.
- 11 - Não provocar interferência nas comunicações, ruídos audíveis, indução eletrostática e eletromagnética, elevação do potencial de terra, descargas e outros efeitos elétricos.
- 12 - Implantar cabos trançados com fios de aço para prevenção de rompimento de cabo e possível dano ambiental como declarado no Memorial Descritivo do Projeto.
- 13 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO**  
Processo nº 4849/19

Fls. 13 de 13

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**CNAE:** 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica  
**UNIDADE:** 35.11.24 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Média Tensão (1kv < V < 69 kv).  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha do Rio Dourado.  
**DISTRITO:** Rio Dourado.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 8004661

- 14 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.
  - 15- Durante a implantação do empreendimento, adotar medidas a fim de evitar o carreamento de sedimentos para as galerias de águas pluviais.
  - 16 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
  - 17 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
  - 18 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
  - 19 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
  - 20 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
  - 21 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
  - 22 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
  - 23 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
- x-x-x-x-x-x-x-

#### 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que a Licença de Instalação e Operação correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 05 (cinco) anos, contando a partir da data de sua emissão.

Casimiro de Abreu, 01 de julho de 2019.

**Vivian Pinto Bickel**  
Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Matrícula N° 6253  
Rua Mário Costa n° 57 - Centro - Casimiro de Ab

**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Departamento de  
Fiscalização Ambiental  
Portaria nº 0324/2017

